

DECRETO Nº 21.260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o *caput* e revoga o § 2º do art. 13-A, do Decreto nº 21.120, de 23 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 13-A do Decreto nº 21.120, de 23 de julho de 2021, conforme segue:

“Art. 13-A. Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2022, a aplicação do § 1º do art. 10 deste Decreto para os servidores que exerçam atividades diretamente vinculadas às ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 13-A do Decreto nº 21.120, de 23 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.